



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.744, de 02 de maio de 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Psicólogo, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 09/2009, 04/2014 e 13/2023,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica o Sr. **RICARDO ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 69.598.097-X e inscrito no CPF n.º 050.885.985-99, aprovado no Concurso Público n.º 02/2023, nomeado para exercer as funções de **PSICÓLOGO**.

Artigo 2.º - São atribuições do Psicólogo: Responsabilizar-se pelas atividades próprias de sua profissão, na área da saúde da administração municipal o profissional deverá atender a potenciais pacientes municipais; promover sessão individual, com acompanhamento do responsável pela criança; aplicar testes psicológicos e psicométricos; preparar testes com procedimentos específicos para fins de avaliação e diagnóstico; transcrever resultados de sessões para fins de acompanhamento; participar de reuniões de equipes multiprofissionais; efetuar entrevistas com pais ou responsáveis por crianças; fazer acompanhamento terapêutico da criança; preparar relatórios técnicos – profissionais específicos para as chefias; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos; observar a realidade e efetuar experiências para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos; prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando ao desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração à família e à sociedade; prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização; exercer outras atribuições compatíveis com suas responsabilidades e inerentes a sua formação profissional, atendimento domiciliar, quando necessário, entre outras atribuições inerentes ao cargo.

Na área educacional, o profissional deverá atuar fornecendo subsídios para a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; promover relações colaborativas no âmbito da equipe

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

multiprofissional e entre a escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; propor articulação Inter setorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; promover ações de acessibilidade; propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos, entre outras atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 3.º - O nomeado exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com a Referência 10, da escala de salários do município de Cedral.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 02 de maio de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600